



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18271-330

LEI MUNICIPAL Nº 6.046, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a criação e inclusão no calendário oficial do Município o Mês de fevereiro como Roxo e Laranja, que trata sobre a conscientização sobre as doenças de Fibromialgia – Lúpus – Alzheimer e Leucemia, no âmbito do município de Tatuí e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Institui e inclui no âmbito municipal, bem como a Campanha de Prevenção denominada de “Fevereiro Roxo e Laranja” a ser comemorada anualmente durante todo o mês fevereiro, com o objetivo demonstrar a importância da realização dos exames quanto aos sintomas, gravidade da doença e principais métodos de prevenção, sobre as doenças de Fibromialgia, Lúpus, Alzheimer e Leucemia.

Art. 2º O mês de conscientização poderá ser marcado com palestras, simpósios, distribuição de informativos e campanhas na mídia como rádios, jornais e internet.

Parágrafo único. Para atendimento ao que dispõe o “caput” do artigo, instituições públicas e particulares, poderão elaborar a campanhas publicitárias de divulgação, esclarecimentos e difusão sobre as doenças de Fibromialgia, Lúpus, Alzheimer e Leucemia, bem como a utilização de iluminação em logradouros públicos na cor “roxo” durante a realização da Campanha, em especial os de relevante importância e grande fluxo de pessoas em todo Município de Tatuí.

Art. 3º O mês de que trata esta Lei fica incluída no Calendário Oficial de Eventos deste Município, Fevereiro Roxo e Laranja “Mês de Conscientização sobre as Doenças de Fibromialgia, Lúpus, Alzheimer e Leucemia”.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, as quais poderão ser suplementadas, se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 07 de abril de 2025.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 07/04/2025
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 169/AJT/CMT/25, da Câmara Municipal de Tatuí)
Autoria do Vereador: Leandro de Camargo Barros